



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 – Fone: (43) 3468 1123

LEI Nº 025/2024

SÚMULA:- DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DOS ANEXOS DE METAS E PRIORIDADES PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025 CONSTANTES NA LEI MUNICIPAL PLANO PLURIANUAL 2022/2025 Nº 018/2021 DE 10 DE NOVEMBRO DE 2021.

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO BOM, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE.

LEI

Art. 1º. Ficam alterados os Anexos de Estimativas de Receitas de metas e prioridades para o exercício de 2025 constantes no Art. 2º da Lei Municipal nº 018/2021 de 10 de novembro de 2021, Exercício Financeiro de 2025.

Parágrafo Único – Os anexos de Estimativas de Receitas e das metas e prioridades do PLANO PLURIANUAL – PPA 2022/2025, constante da Lei Municipal Nº 018/2021 de 10 de novembro de 2021, passa a vigorar conforme redação apresentada nos anexos abaixo, parte integrante desta lei.

Anexo I – Estimativa das Receitas

Anexo II- Descrição dos Programas Governamentais metas/custos.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Bom, Estado do Paraná, aos 02 dias do mês de outubro de 2024.

MOISÉS JOSÉ DE ANDRADE
Prefeito Municipal